

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 056/2016  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
DE LAGOA SANTA**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro  
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.  
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal, Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**

Endereço: Rua Caiçara, nº 500– Bairro: Brant  
Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000  
CNPJ/MF sob o nº 03.409.366/0001-07

Representado por: Tiago Lucas da Cunha Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.134.736-08 e CI nº MG 10.014.968 SSP/SP

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 056/2016, decorrente da inexigibilidade nº 010/2016, firmado em 01/09/2016, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de alteração/adequação do Plano Operativo Assistencial, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, presente no anexo técnico III, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 Pelas ações e serviços de saúde realizados, o contratado poderá receber até R\$ 174.377,99 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) de acordo com a quantidade de procedimentos a serem realizados constantes no anexo I abaixo, conforme os prazos contidos na portaria do Gestor SUS Municipal nº 014 de 14 de julho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, presente no anexo técnico III, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1. A execução dos procedimentos do Mutirão de Cirurgias Eletivas será de acordo com a disponibilidade financeira do Recurso"

**CLAÚSULA TERCEIRA:**

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93




---

**CLAÚSULA QUARTA:**


As Cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 01 de setembro de 2017.


  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR  
**CONTRATANTE**

  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO  
**CONTRATANTE**

  
**TIAGO LUCAS DA CUNHA SILVA**  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA –  
Instituto Laborare Sociedade Simples  
(Gestor, operador e Executor das Ações e serviços de Saúde – Al 1.0148.14.002963-5/004 6°  
CC/TJMG)  
**CONTRATADA**


**INTERVENIENTES ANUENTES:**

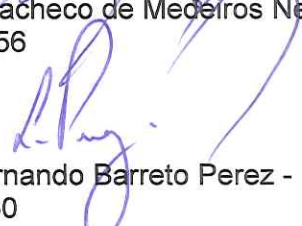
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL- Dr Gilmar de Assis  
(Coordenador do CAO SAÚDE)

  
Gilmar de Assis  
Promotor de Justiça  
Coordenador do CAOSAU

MINISTÉRIO DA SAÚDE- João Batista da Silva  
(Auditor Chefe SEUAD/MG - DENASUS)

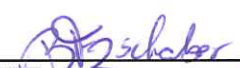
**Membros da Comissão Interventora:**

  
Nome: Paulo Pacheco de Medeiros Neto -  
OAB/MG- 49.756

  
Nome: Luiz Fernando Barreto Perez -  
RG: M 1560.750

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 029-013.696-26

  
CPF: 130.832.826.05

